



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023**

I – DO OBJETO

Aquisição e colocação de espelhos nas salas de aula da Cemei - Sementinha do Saber, no Município de Matos Costa/SC.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:

O Plano Municipal de Educação na meta 1 que fala sobre a Educação infantil, tem na estratégia 1.11 o compromisso de “*Implantar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil*”.

O Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil descreve que “*O espelho é um importante instrumento para a construção da identidade. Por meio das brincadeiras que faz em frente a ele, a criança começa a reconhecer sua imagem e as características físicas que integram a sua pessoa. É aconselhável que se coloque na sala um espelho grande o suficiente para que várias crianças possam se ver de corpo inteiro e brincar em frente a ele*”.

Crianças pequenas ainda não conseguem ter uma percepção corporal apurada ou identificar-se com seu reflexo. Nesse momento da vida a relação com o corpo é muito importante para que futuramente ela se sinta cada vez mais confortável e consciente em relação a ele. Ao brincar no espelho, a criança começará aos poucos a reconhecer seu reflexo, construir uma auto imagem e relacionar o vocabulário que nomeia cada parte do corpo com o respectivo lugar a que ele se refere. A troca de olhares que acontece nesse momento também é uma forma de fortalecer o vínculo afetivo com a criança.

Ao olhar no espelho a criança estranha, reconhece, indaga pesquisa, apropria-se, surpreende-se, fascina-se. Portanto, é importante que ele tenha um lugar no espaço das salas de berçário, maternal e pré que seja acessível a todas as crianças: que esteja ao alcance de quem engatinha, dos que andam e já procuram sua imagem. Mesmo dos que ainda não se locomovem sozinhos, mas podem ocupar um lugar seguro com almofadas e colchonetes que fiquem na frente do espelho. Olhar para o espelho e ver a própria imagem, ver o outro e o ambiente da sala com oportunidade para experimentar ângulos diferentes do mesmo olhar.

Buscando atender à esta necessidade, estamos solicitando a contratação de empresa que tenha os espelhos e realize a instalação dos mesmos.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA**, está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 95/2023 - Dispensa de Licitação nº 38/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.044 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Despesa: 41 Recursos: 1.500.1001.110100

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.045 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Despesa: 44 Recursos: 1.500.1001.110100

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	07	Espelho Lapidado 4mm, 2m X 1m – Colado na parede	655,00	4.585,00

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADO: A empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.764.391/0001-30, com sede na Rua Capitulino de Moraes, 110, Centro, na cidade de Caçador - SC, neste ato representado pela Sra. **FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA**, inscrito no CPF sob nº 056.893.909-93.

Valor total de R\$: 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 04 de dezembro de 2023.

Fabiana Granemann
Decreto nº 114/2023
Presidente da Comissão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

DINIS CAMPAGNIN
Secretário de Educação



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pela Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – CONTRATADO: A empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.764.391/0001-30, com sede na Rua Capitulino de Moraes, 110, Centro, na cidade de Caçador - SC, neste ato representado pela Sra. **FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA**, inscrito no CPF sob nº 056.893.909-93.

Objeto: Aquisição e colocação de espelhos nas salas de aula da Cemei - Sementinha do Saber, no Município de Matos Costa/SC.

Valor total de R\$: 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 04 de dezembro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – CONTRATADO: A empresa DAVILARS COMERCIO DE VIDROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.764.391/0001-30, com sede na Rua Capitulino de Moraes, 110, Centro, na cidade de Caçador - SC, neste ato representado pela Sra. **FRANCIELLE SAMPAIO RAMOS FRANCA**, inscrito no CPF sob nº 056.893.909-93.

Objeto: Aquisição e colocação de espelhos nas salas de aula da Cemei - Sementinha do Saber, no Município de Matos Costa/SC.

Valor total de R\$: 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 04 de dezembro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023**

Objeto: Aquisição e colocação de espelhos nas salas de aula da Cemei - Sementinha do Saber, no Município de Matos Costa/SC.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Isto posto, atende às necessidades precípua da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 04 de dezembro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal